



T.A. N.º 207/2021

CT. N.º 185/2018 (19.16.2254.0000285/2018-11)

CT. SIAD N.º 9197301

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CLARO SA, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Claro SA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0112-62, com sede na Rua Espírito Santo, n.º 1.000, 2º andar, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelos Senhores, **Emerson Stefanelli Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 025.876.306-06, e no RG sob o n.º M-2.866.894 SSP/MG e **André Luiz Damascena**, inscrito no CPF n.º 993.099.806-30, e no RG sob o n.º M-8.230.528 SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto na Ata de Registro de Preços n.º 160/2018/SEPLAG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “contratação de empresa para contratação de fornecedor especializado na prestação mensal do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local (STFC)”, a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **21/12/2021 até 20/12/2022**, inclusive, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor dos itens contratados

Os valores dos itens contratados passam a ser aqueles descritos no Anexo Único deste Instrumento, **a partir de 21/12/2021**, devido ao reajuste de 18,5227% (variação do IST) no valor dos referidos itens.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global estimado do Contrato, para o período de 21/12/2021 até 20/12/2022, passa a ser de **R\$ 16.954,87** (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) que correrá à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40-04 – Fonte 10.1**, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Termo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato 185/2018												
Lote 1 – Região 1 (Belo Horizonte)												
Dados Iniciais do Contrato				Valor Atual				Variação do IST Jul/20 a Jun/21 (%)	Valor Após Reajuste			
Modalidade	Item	Item Especificação	Referência	Consumo Anual	Qtde de Acessos	Valor Unitário	Valor Total		Valor Unitário	Valor Total		
Local (STFC)	76511	Assinatura E1 (30 troncos)	Unidade	12	6	0	0	18,5227%	0	0		
		Assinatura DDR (Módulo de 50 ramais)	Unidade	12	18	0	0		0	0		
		Instalação ou Transferência-Mudança de Endereço/Local	Unidade	1	6	0	0		0	0		
		Fixo-fixo	Minuto	118.575	6	0,0115	8.181,68		0,0136	9.675,72		
		Fixo-móvel (VC1)	Minuto	28.412	6	0,0360	6.136,99		0,0427	7.279,15		
		Valor Total Anual do Lote							14.318,67	-	16.954,87	
		Valor Total Mensal do Lote							1.193,22	-	1.412,91	

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Contratante:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Contratada:

Emerson Stefanelli Santos**André Luiz Damascena****Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON STEFANELLI SANTOS, Usuário Externo**, em 17/11/2021, às 16:33, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Damascena, Usuário Externo**, em 17/11/2021, às 16:56, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 18/11/2021, às 19:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 19/11/2021, às 10:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 06/12/2021, às 11:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2040269** e o código CRC **5BA48B64**.